

PORTARIA nº 115/2025.
de 16 de dezembro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2025 - Data: de 17
de dezembro de 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Municipal n.º 235 de 15 de dezembro de 2025, alterando o Ponto Facultativo relativo à Emancipação Política do Paraná do dia 19 para 26 de dezembro do ano corrente;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 8089 de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) haja vista sua natureza de serviço emergencial manterá atendimento 24 horas ininterruptamente.

Art. 2º Permanecerão abertos ao público, com todos os serviços ofertados normalmente à população fazendense nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, das 8:00hs às 17:00hs, nos seguintes serviços:

- I – Unidades Básicas de Saúde e seus respectivos Dispensários de medicamentos;
- II – Central de Abastecimento Farmacêutico;
- III – Farmácia Central e Farmácia Paraná;
- IV – Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);
- V – Ambulatórios de Especialidades;
- VI – Vigilância em Saúde;
- VII – Divisão de Atenção Básica;
- VIII – Ouvidoria de Saúde;
- IX – Logística da Saúde;
- X – Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
- XI – Farmácia Paraná;
- XII – Divisão de Saúde Mental;
- XIII – Clínica de fisioterapia.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 3º Os departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, seguirão regra prevista no art. 1º do Decreto Municipal n.º 8089 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Dados: 2025.12.16 16:03:54 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025